



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

Fls. nº 19
Rúbrica:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2017

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itabi, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 32.728.164/0001-26, instituída através da Portaria em anexo, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face a necessidade da Prestação de Serviço que tem como objetivo o licenciamento de software, criação e desenvolvimento do site, para estimular à democracia e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal;

Considerando que se faz necessário o planejamento de uso da tecnologia e estratégias de organização, além da política de capacitação do servidor público municipal.

Considerando o compromisso de promover o acesso a informação e garantir os direitos legais e constitucionais podendo ser efetivado, através de instrumentos e ferramentas tecnológicas de modernização da transparência pública municipal;

Considerando que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com pesquisa de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto, desta forma, contratamos a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pelos seis meses e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela criação e desenvolvimento do site, perfazendo um total global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Justificamos a contratação explícita, com arrimo na Lei N. 8.666/93, em seu art. 24, inciso XIII, cujo comando torna dispensado o processo licitatório.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itabi, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espécie ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o que deverá ser publicada no mural desta Casa Legislativa.

Itabi, 06 de junho de 2017.

THAYLANE SILVA RESENDE

Presidente da Comissão de Licitação

VAGNER SANTOS SANTANA

Membro

MARIANA FERNANDA DA CRUZ SANTOS

Membro

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e, por conseguinte, aprovo o procedimento.
Publique-se

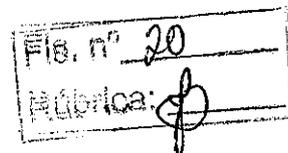
Itabi, 06 de junho de 2017.

MARCELO SILVA MELO

Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI



PARECER JURÍDICO N. 14/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2017.

Objeto: Licença de software, criação e desenvolvimento do site desta Câmara Municipal.
Base Legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

A Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao que dispõe o artigo 38, parágrafo único e inciso VI da Lei N. 8.666/93 e posteriores alterações, encaminhou a essa Assessoria Jurídica, para exame e/ou possível aprovação do Contrato.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

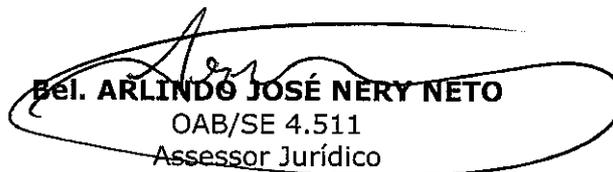
Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pôr cotar o valor global em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj

Itabi, 06 de junho de 2017.


Dei. ARLINDO JOSÉ NERY NETO
OAB/SE 4.511
Assessor Jurídico



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

Fls. nº 11

Rúbrica: 

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
CNPJ Nº 32.728.164/0001-26

CONTRATADA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 04.497.198/0001-11

OBJETO:

Prestação de Serviços para o licenciamento de software, criação e desenvolvimento do site, para estimular à democracia e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle; bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, nesta Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:

O valor do Contrato corresponde a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pelos seis meses e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela criação e desenvolvimento do site, perfazendo um total global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DO CONTRATO

Este contrato tem vigência a partir de 06 de junho de 2017 se concluirá em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

O presente Contrato mencionado, poderá ser excepcionalmente prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei N. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

BASE LEGAL:

Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 14/2017.



MARCELO SILVA MELO
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

Fls. nº 22
Rúbrica:

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 08/2017

OBJETIVO: Prestação de Serviços para o licenciamento de software, criação e desenvolvimento do site, para estimular a democracia e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, nesta Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2017.

EMPRESA CONTRATADA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Tendo em vista o CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO celebrado entre a Câmara Municipal de ITABI / SE e a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, para execução dos serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo para iniciar os referidos serviços, começará a vigorar a partir de 06 de junho de 2017 se concluirá em 31 de dezembro de 2017.

Itabi, 06 de junho de 2017.

MARCELO SILVA MELO
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

Fls. nº 23
Rúbrica:

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Prestação de Serviços para o licenciamento de software, criação e desenvolvimento do site, para estimular à democracia e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal para o conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Itabi, 06 de junho de 2017.

THAYLANE SILVA RESENDE
Presidente da CPL